



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

**SALC – 59º BIMTZ**

**CARONA**

**NOME UASG:** HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

**CÓDIGO UASG:** 160039

**PROCESSO:** 25/2021

**OBJETO**

*Aquisição de material de consumo*

(656)

2022N5000660  
22/6/22



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



**NOME UASG:** HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

**CÓDIGO UASG:** 160039

**PROCESSO:** 25/2021

<b>INTERESSADO</b>	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO						
<b>ASSUNTO</b>	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
<b>ANEXOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ TERMO DE ABERTURA;</li><li>▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;</li><li>▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;</li><li>▪ TERMO DE REFERÊNCIA;</li><li>▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;</li><li>▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR;</li><li>▪ EXTRATO DO EDITAL;</li><li>▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG);</li><li>▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR;</li><li>▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF);</li><li>▪ NOTA DE CRÉDITO;</li><li>▪ DIEx REQUISITÓRIO</li><li>▪ NOTA DE EMPENHO.</li></ul>						
	<b>DESTINO</b>		<b>DATA</b>		<b>DESTINO</b>		<b>DATA</b>
	1.				21.		
	2.				22.		
	3.				23.		
	4.				24.		
	5.				25.		
	6.				26.		
	7.				27.		
	8.				28.		
	9.				29.		
	10.				30.		
	11.				31.		
	12.				32.		
	13.				33.		
	14.				34.		
	15.				35.		
	16.				36.		
	17.				37.		
	18.				38.		
	19.				39.		
	20.				40.		



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO  
PARTICIPANTE, Nº25/2021 – H Ge Salvador  
NUP Nº 64106.007102/2022-74**

**TERMO DE ABERTURA**

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, *caput*, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de placas de fósforo e capas protetoras de placas para o sistema de digitalização radiológica.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 3303-Contas Médicas/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 21 de junho de 2022.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA**



**DIEx nº 3303-Contas Médicas/59º BI Mtz  
NUP Nº 64106.007102/2022-74**

**Maceió-AL, 21 de junho de 2022.**

**Do** Chefe do Gabinete Odontológico -PMGu Maceió  
**Ad** Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz  
**Assunto:** Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Chefe do Gabinete Odontológico



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10º BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

1. No dia 21 de junho de 2022, através do DIEx N° 3304-Contas Médicas/59° BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de placas de fósforo e capas protetoras para digitalização de imagem radiográfica.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF n° 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

- 3.1. A necessidade da aquisição do material repousa sobre a necessidade de agilizar o procedimento de tomada radiográfica odontológica. O processo manual aumenta o tempo do processamento visto que, no processo convencional, a película de Rx deverá ser processada mecanicamente, utilizando-se de líquidos revelador e fixador. Esses líquidos de processamento radiográfico contêm metais pesados que podem acabar sendo descartados na rede de esgoto, de forma inadequada, causando contaminação. Além disso, o uso do modelo convencional aumenta o tempo de atendimento havendo o risco ainda de velamento e a necessidade de repetição do processo, aumentando, ainda mais, a exposição do profissional à radiação ionizante. A digitalização da imagem radiográfica reduzirá, portanto, o tempo de atendimento, economia na aquisição de reveladores e fixadores, além de ser um equipamento ecologicamente sustentável.
- 3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

TERMO DE REFERÊNCIA

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE. Nº 25/2021 – H Ge Salvador**  
(Processo Administrativo nº 64106.007102/2022-74)

**DO OBJETO**

1.1. Aquisição de placas de fósforo e capas protetoras para digitalização de imagem radiográfica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Total
401	Placa de Fósforo NºS0 e Nº0 para digitalizador de imagens Radiográfica Eagle ps, marca Dabi Atlante. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	Und	10	4.965,30
402	Placa de Fósforo Nº1 e Nº2 para digitalizador de imagens Radiográfica Eagle ps, marca Dabi Atlante. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	Und	10	4.407,30
404	Capa Plástica Descartável para proteção de placa de Fósforo Nº 0, 1, 2, 3 e 4. Embalagem contendo 50 unidades (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	Und	40	6.160,00
<b>Valor Total</b>				<b>RS 15. 532,60</b>

**JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A necessidade da aquisição do material repousa sobre a necessidade de agilizar o procedimento de tomada radiográfica odontológica. O processo manual aumenta o tempo do processamento visto que, no processo convencional, a película de Rx deverá ser processada mecanicamente, utilizando-se de líquidos revelador e fixador. Esses líquidos de processamento radiográfico contêm metais pesados que podem acabar sendo descartados na rede de esgoto, de forma inadequada, causando contaminação. Além disso, o uso do modelo convencional aumenta o tempo de atendimento havendo o risco ainda de velamento e a necessidade de repetição do processo, aumentando, ainda mais, a exposição do profissional à radiação ionizante. A digitalização da imagem radiográfica reduzirá, portanto, o tempo de atendimento,



economia na aquisição de reveladores e fixadores, além de ser um equipamento ecologicamente sustentável.

**CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

**ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão De Infantaria Motorizado	Almoxarifado / Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

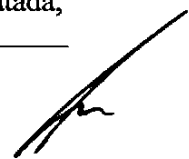
5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada,





através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

### **ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**6.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**6.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

**6.1.7.** comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

**a.** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

**b.** que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**c.** que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**d.** que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo



hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

#### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração



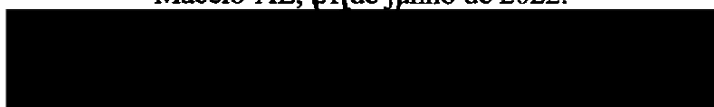
em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 21 de junho de 2022.



Chefe do Gabinete Odontológico - PMGu

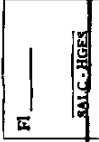
#### **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Chefe do Gabinete Odontológico - PMGu conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 21 de junho de 2022.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021**  
**Processo Administrativo nº 64585.005659/2021-44)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o HOSPITAL GERAL DE SALVADOR, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediada(s) na rua Castro Neves, 72, Mauau, Salvador, Bahia, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item e por grupo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 18 de novembro de 2021

Horário: 09:00 h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material odontológico para atender o Hospital Geral de Salvador e Unidades Participantes da 6ª RM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
  - 1.2. A licitação será dividida em itens (22 à 404) e em grupos (7 grupos referente aos itens 1 à 21), conforme ANEXO A, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens que forem de seu interesse.
  - 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2. DO REGISTRO DE PREÇOS**
- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adições são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 3. DO CREDENCIAMENTO**
- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – HGS  
Pregão Eletrônico SRP nº 25/2021





participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

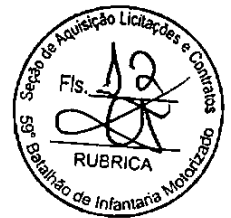
4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666,



de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de



Fl. \_\_\_\_\_

SALIC - HGES

recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Salvador, BA, 04 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
OD

\_\_\_\_\_  
EMPRESA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR  
PARECER TÉCNICO

PARAMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROVABILIDADE DAS AMOSTRAS

PREGÃO NR: \_\_\_\_\_  
EMPRESA: \_\_\_\_\_  
ITEM: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_  
FABRICANTE: \_\_\_\_\_ REGISTRO MS: \_\_\_\_\_

PARÂMETROS	EXCELENTE	BOM	REGULAR	PÉSSIMO	NAO SE APLICA
Resistência: Avaliar se apresenta resistência compatível com a sua finalidade.					
Praticidade: Avaliar se torna o serviço mais fácil.					
Manuseio: Avaliar se o produto é de fácil manuseio.					
Acabamento: Avaliar a qualidade do acabamento (arestas, cola, fios soltos).					
Acabamento: Avaliar a qualidade do acabamento (arestas, cola, fios soltos).					
Conformidade Técnica: Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado.					
Embalagem: Avaliar se é de fácil abertura, fácil armazenamento, se possui descrição em português, se possui validade, tipo esterilização e registro MS.					
Validade visual: Avaliar se o prazo de validade está registrado de forma clara na embalagem.					
Instrução de Uso: Avaliar se há instrução de uso do material em português na própria embalagem ou na caixa.					
Durabilidade: Verificar se o produto/material possui durabilidade necessária para atender a sua finalidade.					
Manuseio: Avaliar se o produto é de fácil manuseio.					
Acabamento: Observar qualidade do acabamento do produto/material.					
Características Técnicas: Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso.					



Segurança: Avaliar se o produto proporciona segurança para uso dos profissionais e/ou aos pacientes.					
--	--	--	--	--	--

Observações do avaliador – Pontos positivos e negativos do material

\_\_\_\_\_  
 PARECER TÉCNICO Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

APROVADO ( ) REPROVADO ( )

RESPONSÁVEL (CLÍNICA / SERVIÇO): \_\_\_\_\_

**PARÂMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROVABILIDADE DAS AMOSTRAS  
 PARECER TÉCNICO  
 ROTEIRO PARA PREENCHIMENTO DE PARECER TÉCNICO**

O parecer técnico deverá ser devolvido à Comissão de Licitação no prazo máximo de 07 dias. Sempre registrar no formulário o nome dos funcionários que atuaram o produto e a data em que o parecer foi devolvido. Avaliar o produto, considerando os critérios estabelecidos:

- RESISTÊNCIA:** Observar se quando o produto/material foi submetido a teste apresentou resistência compatível com a sua finalidade.
- PRATICIDADE:** Verificar praticidade de utilização do material.
- ACABAMENTO:** Observar qualidade do acabamento do produto/material.
- CONFORMIDADE TÉCNICA:** Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado.
- EMBALAGEM:** Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem delaminação e verificar a possibilidade do aparecimento de memória.
- VALIDADE VISÍVEL:** Observar se o prazo de validade está registrado de forma clara na embalagem.
- INSTRUÇÃO DE USO:** Verificar a existência de orientações/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/material.
- DURABILIDADE:** Verificar se o produto/material possui durabilidade necessária para atender a sua finalidade.
- MANUSEIO:** Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio.
- ACABAMENTO:** Observar qualidade do acabamento do produto/material.
- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:** Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso.
- SEGURANÇA:** Observar se o produto propicia condições de utilização seguras segundo as normas de Boas Práticas

**OBSERVAÇÕES DO AVALIADOR:** Registrar impressão geral do produto/material que justifique ou não o seu emprego na instituição, considerando a opinião dos profissionais que realizaram o teste e se está com conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Nordeste  
6ª Região Militar  
Hospital Geral de Salvador



**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00025/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI/HGES NR 207 de 05/11/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64585005659202144, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00025/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Visa atender futura e eventual aquisição de material de consumo necessário para o funcionamento da Odontoclínica do Hospital Geral de Salvador e Unidades Gestoras Participantes. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 401**

**Descrição:** Acessório para radiologia

**Descrição Complementar:** Acessório para radiologia, tipo: placa de fósforo, uso: periapical infantil

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 140

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 496,5300

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,50

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DENTAL FREIRE & GOULART LTDA, pelo melhor lance de R\$ 496,5300 e a quantidade de 140 Unidade.

**Item: 402**

**Descrição:** Acessório para radiologia

**Descrição Complementar:** Acessório para radiologia, tipo: placa de fósforo, uso: periapical adulto

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 50

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 440,7300

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,50

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DENTAL FREIRE & GOULART LTDA, pelo melhor lance de R\$ 440,7300 e a quantidade de 50 Unidade.

**Item: 404**

**Descrição:** Acessório para radiologia

**Descrição Complementar:** Acessório para radiologia, tipo: capa protetora para placa de fósforo, material: plástico, uso: periapical adulto

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 85

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 154,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,50

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DENTAL FREIRE & GOULART LTDA, pelo melhor lance de R\$ 154,0000 e a quantidade de 85 Unidade.

MÉDIA MEDIANA MENOR  
**R\$ 593,80 R\$ 605,88 R\$ 496,53**

401

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição Complementar  
**427189** ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO PLACA DE FÓSFORO, USO PERIAPICAL INFANTIL

Ano da Compra Órgão  
 2022, 2021 COMANDO DO EXERCITO, COMANDO DA AERONAUTICA

Quantidade total de registros: 3  
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00025/2021	00401	Pregão	427189	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA		UNIDADE	140	R\$496,53	DENTAL FREIRE & GOULART LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160039 - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	18/02/2022
00049/2021	00093	Pregão	427189	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA		UNIDADE	30	R\$605,88	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120629 - GRUPO DE APOIO DE CANOAS	13/01/2022
00018/2021	00095	Pregão	427189	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA		UNIDADE	10	R\$679	SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160088 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE BRASÍLIA	11/11/2021



MÉDIA MEDIANA MENOR  
R\$ 497,01 R\$ 500,31 R\$ 440,73

402.

FILTROS APLICADOS  
Código Material/Serviço Descrição Complementar  
427190 ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO PLACA DE FÓSFORO, USO PERIAPICAL ADULTO 2022, 2021 ANO da Compra Órgão COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00025/2021	00402	Pregão	427190	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA		UNIDADE	50	R\$440,73	DENTAL FREIRE & GOULART LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160039 - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	18/02/2022
00061/2021	00002	Pregão	427190	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA		UNIDADE	20	R\$500,31	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	19/05/2022
00006/2021	00157	Pregão	427190	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA		UNIDADE	48	R\$550	DENTAL FREIRE & GOULART LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	18/11/2021



MÉDIA MÉDIA MENOR  
**R\$ 605,64** **R\$ 187,91** **R\$ 154**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição Complementar

427187

ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO CAPA PROTETORA PARA PLACA DE FÓSFORO, MATERIAL PLÁSTICO, USO PERIAPICAL ADULTO 2022, 2021

Ano de Compra

404.

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00025/2021	00404	Pregão	427187	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA		UNIDADE	85	R\$154	DENTAL FREIRE & GOULART LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160039 - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	18/02/2022
00007/2022	00110	Pregão	427187	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA		UNIDADE	84	R\$187,91	MEGA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	ESTADO DE SANTA CATARINA	988349 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO	04/05/2022
00051/2021	00074	Pregão	427187	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA		UNIDADE	8	R\$1475	DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	09/09/2021





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** placas de fósforo e capas protetoras.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** junho de 2022.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

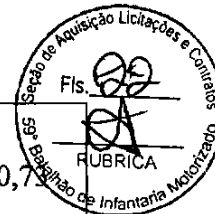
( x ) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

( X ) I - Painel de Preços (<http://paineldepresos.planejamento.gov.br>);1

Item	Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (R\$)
1	Acessório para radiologia, tipo placa de fósforo, uso periapical infantil.	Und	140	160039 - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	25/2021	496,53
		Und	30	120629 - GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	49/2021	605,88
		Und	10	160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	18/2021	679,00



2	Acessório para radiologia, tipo placa de fósforo, uso periapical adulto.	Und	50	160039 - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	25/2021	440,7
		Und	20	160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	61/2021	500,31
		Und	48	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	06/2021	550,00
3	Acessório para radiologia, tipo capa protetora para placa de fósforo, material plástico, uso periapical adulto.	Und	85	160039 - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	25/2021	154,00
		Und	84	988349 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO	07/2022	187,91
		Und	08	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	51/2021	1.475,00

( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;  
Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;  
Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

( ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.  
Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).



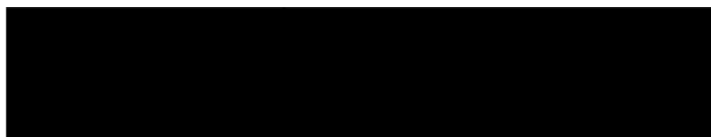
## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I como fonte de chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 496,53 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).
02	R\$ 440,73 (quatrocentos e quarenta reais e setenta e três centavos)
03	R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais)

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 21 de junho de 2022.



**Chefe do Gabinete Odontológico**



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP



Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Adesão

Solicitação de Adesão

Gestão

Licitação

Apogio

Orgão: COMANDO DO EXERCITO UASG Gerenciadora: 160039 - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Modo de Disputa: Aberto Nº da Licitação: 00025/2021 Nº da IRP: 00023/2021 Nº do Processo: 645850056592021 Compra Nacional: Não Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Solicitação Itens Ocorrências

Filtro

Nº do Item Descrição do Item Fornecedor

3 adesão(ões) solicitada(s)

Item					Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
<b>427189 - Acessório para radiologia</b>					<b>08.886.401/0001-00 - DENTAL FREIRE &amp; GOULART LTDA</b>					10	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
001	140	Unidade	03/12/2022	0	20	1º DABI ATLANTE	140	R\$ 496,5300	0	10		
<b>427190 - Acessório para radiologia</b>					<b>08.886.401/0001-00 - DENTAL FREIRE &amp; GOULART LTDA</b>					10	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
002	50	Unidade	03/12/2022	0	30	1º DABI ATLANTE	50	R\$ 440,7300	0	10		
<b>427187 - Acessório para radiologia</b>					<b>08.886.401/0001-00 - DENTAL FREIRE &amp; GOULART LTDA</b>					40	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
004	85	Unidade	03/12/2022	0	80	1º DABI ATLANTE	85	R\$ 154,0000	0	40		

3 registros encontrados, exibindo todos os registros.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**CONSULTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

Solicito a empresa – **08.886.401/0001-00 - DENTAL FREIRE & GOULART LTDA**, informar a esta UG, interesse em proporcionar o material conforme abaixo, nas mesmas condições pactuadas em Ata Pregão nº 25/2021, gerenciado pela UASG 160039-HOSPITAL GERAL DE SALVADOR.

<b>08.886.401/0001-00 - DENTAL FREIRE &amp; GOULART LTDA</b>					
<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>UND</b>	<b>QT D</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
401	Placa de Fósforo N°S0 e N°0 para digitalizador de imagens Radiográfica Eagle ps, marca Dabi Atlante. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	Und	10	R\$ 496,53	R\$ 4.965,30
402	Placa de Fósforo N°1 e N°2 para digitalizador de imagens Radiográfica Eagle ps, marca Dabi Atlante. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	Und	10	R\$ 440,73	R\$ 4.407,30
404	Capa Plástica Descartável para proteção de placa de Fósforo N° 0, 1, 2, 3 e 4. Embalagem contendo 50 unidades (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	Und	40	R\$ 154,00	R\$ 6.160,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 15. 532,60</b>

**Local de entrega:** Avenida Fernandes Lima, 1970, Bairro Farol – CEP 57050-000, Maceió – AL. Fone

Atenciosamente,

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

( ) A empresa concorda em fornecer o material nas mesmas condições pactuadas em Ata Pregão nº 25/2021, gerenciado pela UASG 160039-HOSPITAL GERAL DE SALVADOR, no local de entrega indicado acima, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de fevereiro de 2013.

( ) A empresa não tem condições de fornecer o material.

Maceió/AL, 17 de junho de 2022.

Diretor ou representante legal - (CARIMBO/CNPJ)

**Ao 59º Batalhão de Infantaria Motorizado**



Pelo presente instrumento, a empresa DENTAL FREIRE & GOULART LTDA ME, CNPJ nº 08.886.401/0001-00, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 2381 Rio Branco Porto Alegre - RS, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. Danielle Bianca de Lima Freire, portador da Cédula de Identidade nº 1096162746, e CPF nº 643.446.065-15, vem por meio deste informar que **AUTORIZAMOS** a carona dos itens do Pregão: 25/2021 e UASG: 160039.

401	Und	Placa de Fósforo NºS0 e Nº0 para digitalizador de imagens Radiografica eagle ps, marca Dabi Atlante. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	Dabi Atlante	10	R\$ 496,53	R\$ 4.965,30
402	Und	Placa de Fósforo Nº1 e Nº2 para digitalizador de imagens Radiografica eagle ps, marca Dabi Atlante. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	Dabi Atlante	10	R\$ 440,73	R\$ 4.407,30
404	Emb	Capa Plástica Descartável para proteção de placa de Fósforo Nº 0, 1, 2, 3 e 4. Embalagem contendo 50 unidades (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	Dabi Atlante	40	R\$ 154,00	R\$ 6.160,00

*Em virtude da distância entre esta empresa e o órgão solicitante, condicionamos esta autorização ao pedido integral dos referidos materiais na quantidade e nas marcas ofertadas.*

O prazo de entrega do material está estimado pela indústria de até 110 dias.

Validade da proposta não superior a 60 (sessenta) dias

Porto Alegre, 20 de junho de 2022.

08.886.401/0001-00

DENTAL FREIRE E GOULART LT

RAMIRO BARCELOS, 2381  
RIO BRANCO - CEP 90035-007

PORTO ALEGRE - RS



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.886.401/0001-00 DUNSO: 899032647  
Razão Social: DENTAL FREIRE & GOULART LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta ✓  
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓  
Vínculo com "Serviço Público": Consta ✓

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 10/12/2022 ✓  
FGTS Validade: 03/07/2022 ✓  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 14/12/2022 ✓

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/07/2022 ✓  
Receita Municipal Validade: 17/07/2022 ✓

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023 ✓



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**ANEXO**  
**Vínculo com Serviço Público**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.886.401/0001-00 / DUNS®: 899032647  
Razão Social: DENTAL FREIRE & GOULART LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Vínculos:**

CPF: 643.446.065-15  
Nome: DANIELLE BIANCA DE LIMA FREIRE  
Lotação: DEPARTAMENTO DE CIRURGIA E ORTOPEDIA  
Cargo/Função na APF: PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO  
Tipo de vínculo: Sócio/Admin



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/06/2022 10:02:56

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DENTAL FREIRE & GOULART LTDA**  
CNPJ: **08.886.401/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

22/06/22 14:45

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 25Mar22 VALORIZACAO : 25Mar22 NUMERO : 2022NC409829  
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167004 / 00001 - 59 BI MTZ  
OBSERVACAO



ATENDE DESPESAS COM A PRODUÇÃO INTERNA MESES DE ABRIL/MAIO/JUNHO/22

O RECURSO DEVERA SER APLICADO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	171500	0170270013	339030		167505	D8SAFUSUGPD	48.150,28

LANCADO POR : [REDACTED]  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 25Mar22 09:01



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA



DIEx nº 3304-Contas Médicas/59º BI Mtz  
NUP Nº 64106.007103/2022-19

Maceió-AL, 21 de junho de 2022.

Da Responsável pelo Gabinete Odontológico do PMGu  
Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

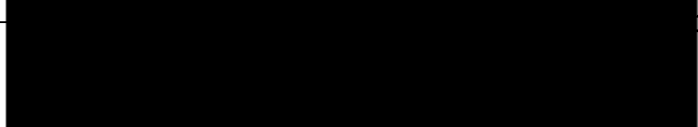
**Assunto: Aquisição de Material de consumo.**

**Rfr.:** Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do material de consumo abaixo discriminado, para atender as necessidades do Posto Médico da Guarnição de Maceió - 59º BI Mtz.

2. A referida aquisição tem como objetivo estratégico **desenvolver projetos para a família militar na área da saúde, moradia, lazer e assistência social.**

UASG: 160039 – HOSPITAL GERAL DE SALVADOR FORNECEDOR: CNPJ: 08.886.401/0001-00 - DENTAL FREIRE & GOULART LTDA						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	401	Placa de Fósforo N°S0 e N°0 para digitalizador de imagens Radiográfica Eagle ps, marca Dabi Atlante. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	Und	10	496,53	4.965,30
PREGÃO 25/2021	402	Placa de Fósforo N°1 e N°2 para digitalizador de imagens Radiográfica Eagle ps, marca Dabi Atlante. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	Und	10	440,73	4.407,30
	404	Capa Plástica Descartável para proteção de placa de Fósforo N° 0, 1, 2, 3 e 4. Embalagem contendo 50 unidades (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	Und	40	154,00	6.160,00
						15.532,60

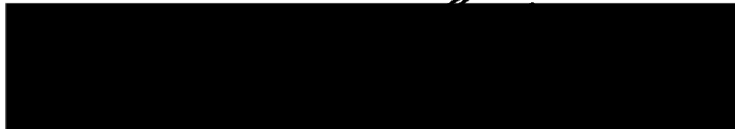
  
Chefe do Gabinete Odontológico



**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Em 21/06/2022. Determino que a SALC realize a contratação por meio de **adesão a ata de Pregão SRP de outra UASG**, na condição de não participante (carona), nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 167004, 2022NC409829, de 25MAR22, ND 339030, PI D8SAFUSUGPD. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



Data e hora da consulta: 27/06/2022 08:47  
Usuário: \*\*\* 238864

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2022	NE	660

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	171500	0170270013	339030	167505	D8SAFUSUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/06/2022	Ordinário	09.571.854/0001-00	0,0000	15.532,60

Favorecido		
Código	Nome	CEP
08.886.401/0001-00	DENTAL FREIRE & GOULART LTDA	90035-007
Endereço		
RAMIRO BARCELOS 2381 RIO BRANCO		
Município	UF	Telefone
PORTO ALEGRE	RS	33881881

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

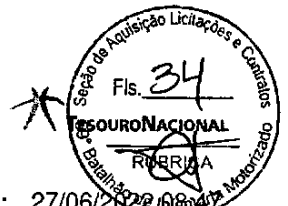
**Descrição**  
PE: 25/2021 - UASG: 160039 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ. - CONFORME DIEX Nº 3304/CONTAS MÉDICAS/59º BI MTZ, 21JUN22 - 2022NC409829, DE 25MAR22 - DGP. - OE 10 - DESENVOLVER PROJETOS PARA A FAMÍLIA MILITAR NA ÁREA DA SAÚDE, MORADIA, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Local da Entrega**  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA  
CEP: 57.052-050 - MACEIÓ/AL.

**Informação Complementar**  
16003905000252021 - UASG Minuta: 160004

**Sistema de Origem**  
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/06/2022 17:58:33	Alteração



Data e hora da consulta: 27/06/2022 08:47  
 Usuário: \*\*\*.238.854.\*\*  
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa Total da Lista  
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 15.532,60

**Subelemento 10 - MATERIAL ODONTOLOGICO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00401 - ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO PLACA DE FÓSFORO, USO PERIAPICAL INFANTIL	4.965,30

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/06/2022	Inclusão	10,00000	496,5300	4.965,30

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00402 - ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO PLACA DE FÓSFORO, USO PERIAPICAL ADULTO	4.407,30

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/06/2022	Inclusão	10,00000	440,7300	4.407,30

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00404 - ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO CAPA PROTETORA PARA PLACA DE FÓSFORO, MATERIAL PLÁSTICO, USO PERIAPICAL ADULTO	6.160,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/06/2022	Inclusão	40,00000	154,0000	6.160,00

Assinaturas

